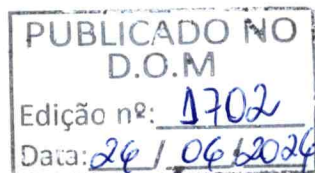




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.751, DE 26 DE JUNHO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 681.579,00 (seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
269	02.09.04 12.367 0007 2013 3.3.50.39.00 01.240.0000	164	02.09.02 12.361 0007 2003 3.3.90.36.00 01.220.0000	112.000,00
269	02.09.04 12.367 0007 2013 3.3.50.39.00 01.240.0000	172	02.09.02 12.361 0007 2003 4.4.90.52.00 01.220.0000	200.000,00
269	02.09.04 12.367 0007 2013 3.3.50.39.00 01.240.0000	210	02.09.03 12.365 0007 2007 3.3.90.36.00 01.210.0000	128.000,00
269	02.09.04 12.367 0007 2013 3.3.50.39.00 01.240.0000	240	02.09.03 12.365 0007 2009 3.3.90.36.00 01.213.0000	128.000,00
269	02.09.04 12.367 0007 2013 3.3.50.39.00 01.240.0000	248	02.09.03 12.365 0007 2009 4.4.90.52.00 01.213.0000	113.579,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática			Valor
612	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.90.39.00 02.500.0065	381	1.7.2.9.51.0.1.06.00.00 Programa Superação-Proteção Social Básica	300.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.751/2026 - Fls. 2

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 734.184,13 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e treze centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes do Banco do Brasil – 25.232-8 e da Caixa Econômica Federal – 575.216.645-0:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
46	02.03.01 04.123 0002 2001 3.3.90.93.00 05.100.0122		05.100.0122 Proposta 069087/2023 - Ministérios Cidades - Ciclovia	186.404,13
915	02.18.01 18.541 0010 2061 4.4.90.52.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	547.780,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 26 de junho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo